



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

No dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-142/2024** - Autorização para renovação do Contrato Nº 029/SPOBRAS/2022 - SEI Nº 7910.2022/0000859-0 - Firmado com o Instituto De Previdência e Assistência Odontológica Ltda, por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Item 2) RD PRE/DOB-143/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 079/SPOBRAS/2024 – Execução das obras de implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 3) RD PRE/DAF-144/2024** - Autorizar aditamento ao Contrato nº 028/SPOBRAS/2022 - firmado com a empresa 3Corp Serviços de Tecnologia Ltda- contratação de serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes na premissa da SPObras. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-142/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O prazo do Contrato nº 029/SPOBRAS/2022 - SEI nº 7910.2022/0000859-0, firmado com o Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Odontológica aos empregados, seus dependentes e agregados, estagiários e demitidos optantes pelo Plano Continuidade, vencerá no dia 18/10/2024. Em face da necessidade da continuidade da prestação dos referidos serviços, para cumprimento do quanto disposto na Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho, e considerando que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Pessoas, revelou que o preço praticado pela Contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, propõe-se a renovação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor estimado em R\$ 426.810,72 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos), data base

agosto de 2022. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) autorizar a renovação do Contrato nº 029/SPOBRAS/2022 - SEI nº 7910.2022/0000859-0, por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor total estimado de R\$ 426.810,72 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos). b) determinar que a Gerência de Pessoas adote as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 2) RD PRE/DOB-143/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O contrato nº 079/SPOBRAS/2024 cuja Lemam Construções e Comércio S.A, tem por objeto a Execução das obras de implantação do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 107245911 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001505-1. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 107447990, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 108893893, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 107447990, adicionando ao contrato o valor de R\$1.956.617,41, que corresponde a 5,05% sobre o valor inicial do contrato e reduzindo o mesmo valor de - R\$1.956.617,41 que representa -5,05% sobre o valor inicial do contrato. Os valores dos acréscimos foram contrapostos aos valores das reduções. Sendo assim, mantem-se o valor original do contrato de R\$38.760.838,84; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou 5,05% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em -5,05%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 108957731, sem alteração dos atuais prazos contratuais. Aberta a votação, votam a favor: PRE, DAF, DPR e DOB; vota contra: DRE. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 079/SPOBRAS/2024 conforme informações acima propostas. **Item 3) RD PRE/DAF-144/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: no Aditamento nº 01 constou erroneamente a informação de que o acréscimo de valor de R\$ 82.501,34 (Oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos) implicou em 22,7905% sobre o valor do contrato, quando na verdade o percentual de acréscimo correspondente ao valor do Contrato (R\$ 480.000,00) é de 17,1878%. Desse modo, mantidas as demais condições da Resolução de Diretoria PRE/DAF-103/23, datada de 26 de maio de 2023, fica o referido documento Rerratificado no seu item “a” para constar o seguinte: a) autorizar o aditamento contratual, firmado com a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., pelo período restante do contrato de 16 (Dezesseis) meses e 19 (Dezenove) dias, para acrescentar mais 62 (Sessenta e dois) ramais, pelo valor equivalente a R\$ 82.501,34 (Oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 17,1878% sobre o valor inicial do Contrato, que passou de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para 562.501,34 (Quinhentos e sessenta e dois mil,

quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos). No mais, considerando que o Contrato 028/SPOBRAS/2022, tem seu vencimento previsto para o dia 19 de agosto de 2024 cujo objeto é a prestação de serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes na premissa da SP OBRAS, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VoIP (SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimídia, conforme anexo I, Termo de referência. das atividades da empresa, e considerando que a pesquisa de mercado realizada pelo Gerencia Administrativa, revelou que o preço praticado pela contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se o aditamento contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de setembro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Desse modo, o valor estimado de P0 para este período é de R\$ 562.501,34, (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a renovação do Contrato 028/SPOBRAS/2022, firmado com a Empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor estimado de P0 de R\$ 562,501,34 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos). b) Determinar que o Gerencia Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**DOB – Diretor de Obras**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**

**DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira**



**Mauricio Guerreiro Trevisan**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 27/09/2024, às 13:43.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**  
Em 27/09/2024, às 14:13.



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**  
Em 30/09/2024, às 10:34.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 01/10/2024, às 11:07.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor-Presidente**  
Em 03/10/2024, às 11:34.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111382978** e o código CRC **C455AC9D**.

---